



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 185/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF nº 66, de 3 de julho de 2009, e pela Resolução n. CJF-RES-2017/00460, de 6 de novembro de 2017, tendo em vista o Resultado do Concurso Nacional de Remoção Sem Permuta de 2018 - Apuração de Junho, publicado pelo Conselho da Justiça Federal no D.O.U. de 20/06/2018, Seção 2, pág. 56, resolve:

I - REMOVER, a pedido, os servidores constantes da tabela abaixo, todos pertencentes aos Quadros de Pessoal da Justiça Federal da 5ª Região, para as localidades indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e no artigo 27, inciso II e § 1º, II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal:

Cargo	Órgão superavitário (em exercício)	Servidor	Órgão deficitário (destino)
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Subseção Judiciária de Mossoró (SJRN)	Roberto de Lacerda e Silva	Subseção Judiciária de Arapiraca (SJAL)
Técnica Judiciária - Área Administrativa	Subseção Judiciária de Patos (SJPB)	Aline Aparecida Ferreira Villete Ribeiro	Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Rio de Janeiro

II - CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito aos referidos servidores para a retomada do efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, conforme o disposto no item 8.3 das Disposições Finais do Edital CJF-EDT Nº 2, de 23/05/2018, publicado no D.O.U. de 24/05/2018, Seção 3, págs. 139/140.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 27/06/2018, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496384** e o código CRC **CC757B72**.

0004844-36.2018.4.05.7000

0496384v2